



SEPS 702/902 CONJUNTO C, TORRE B ASA SUL - CEP 70390-025 - Brasília-DF

Telefone:

www.ipea.gov.br

**QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 10/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI,
O INSTITUTO DE
PESQUISA
ECONÔMICA APLICADA
(IPEA) E
A TELEFÔNICA
BRASIL S/A.**

O **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA**, com sede no(a) SEPS 702/902 Conjuntos C, Torre B, Centro Empresarial Brasília 50 – Bairro: Asa Sul – Brasília/DF - CEP 70.390-025, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.892.175/0001-00**, neste ato representado(a) por seu **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, Sr. **FERNANDO GAIGER SILVEIRA**, nomeado pela Portaria Nº 2.000, de 13 de março de 2023, publicado no DOU - Seção 2, do dia 14/03/2023, portador da matrícula funcional nº **83**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018**, CNPJ 31.460.582/0001-12, formado pelas empresas **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62 e I.E. nº. 108383949112; **TELEMAR NORTE E LESTE S/A** (Em recuperação Judicial), consorciada, com sede na Rua Lavrado, 71 2º andar, centro, CEP 20230-070 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79 e I.E. nº 81680469; **OI S/A** (Em Recuperação Judicial), consorciada, com sede na Rua Lavrado, 71 2º andar, centro - CEP 20230-070 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº: 76.535.764/0001-43 e I.E. 77685022 e **OI MÓVEL** (Em Recuperação Judicial), consorciada, com sede no Setor Comercial Norte, Qd. 03, BL. A - Andar Térreo-Parte 2 Ed. Estação Tel. Centro Norte - CEP 70.713-900- Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11 e I.E. 07.441.356/001-93, para o Registro de Preço de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, neste ato representado pela empresa líder **TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ 02.558.157/0001-62**; endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelas **PROCURADORAS**, Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*; e pela Srª. **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 04310.000241/2016-81, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2018, originário do Processo nº. 03001.003459/2018-81, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR**, o prazo da vigência do Contrato Nº. 10/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 17/07/2023 a 17/07/2024, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 1993, conforme detalhamento abaixo:

DETALHAMENTO CONTRATUAL				
Itens	Descrição do Item	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total do Item
4	SMP-MM-IO	32.500	R\$ 0,0467	R\$ 1.519,20
5	SMP-MM-EO	36.000	R\$ 0,0467	R\$ 1.682,80
6	SMP-MF-QO	30.000	R\$ 0,0467	R\$ 1.402,34
9	SMP-TIPO3	360	R\$ 34,3371	R\$ 12.361,35
19	LDN-MF-IO	30.000	R\$ 0,0467	R\$ 1.402,34
20	LDN-MF-EO	30.000	R\$ 0,0935	R\$ 2.804,67
21	LDN-MM-IO	31.500	R\$ 0,0467	R\$ 1.472,45
22	LDN-MM-EO	31.500	R\$ 0,0935	R\$ 2.944,91
23	LDI-DESTINOFIXO-R1	1.440	R\$ 0,6424	R\$ 925,05
24	LDI-DESTINOFIXO-R2	720	R\$ 0,6424	R\$ 462,52
25	LDI-DESTINOFIXO-R3	720	R\$ 0,6424	R\$ 462,52
26	LDI-DESTINOFIXO-R4	360	R\$ 0,6424	R\$ 231,26
27	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	300	R\$ 0,6424	R\$ 192,72
28	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	226	R\$ 0,6424	R\$ 145,18
29	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	692	R\$ 0,6424	R\$ 444,54
30	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	870	R\$ 0,6424	R\$ 558,88
VALOR MENSAL ESTIMADO				R\$ 2.417,73
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 29.012,74

1.2. **Subcláusula Primeira** - Fica acordado que o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, amigavelmente, após conclusão, pelo IPEA, de nova contratação para prestação de serviços de igual natureza.

1.3. **Subcláusula Segunda** - Fica previsto a aplicação do reajuste com base no IST, acumulado dos meses de abril de 2023, com efeitos financeiros a partir de 17/07/2023, tendo em vista o período ininterrupto de 1 (um) ano, do ultimo reajuste realizado por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original, anexo ao SEI (0476380), que deverá ser realizado mediante à apostilamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.417,73 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 29.012,74 (vinte e nove mil doze reais e setenta e quatro centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da divulgação do IST, acumulado dos meses de abril de 2023, com efeitos financeiros a partir de 17/07/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 113601;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 168782;

Elemento de Despesa: 33.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações;

Plano Interno: 100ADMINIBR;

Nota de Empenho: 2023NE000072, emitido em 01/02/2023.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Assinatura eletrônica

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Representante Legal da Telefônica - Lider do CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018

Assinatura eletrônica

PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE

Representante Legal da Telefônica - Lider do CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018

Assinatura eletrônica

FERNANDO GAIGER SILVEIRA

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Testemunhas:

1) Nome: **Devalde Santana de Assis**

Matrícula Funcional: nº **66**

2) Nome: **Manoel de Ribamar Cardoso Barroso**

Matrícula Funcional: nº **43***



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assim Lima, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gaiger Silveira, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional - DIDES**, em 13/07/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Ribamar Cardoso Barroso, Coordenador de Compras e Contratos - COCCT**, em 13/07/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Devalde Santana de Assis**, Testemunha do Termo de Contrato, em 13/07/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico> /conferir informando o código verificador **0552273** e o código CRC **544AE518**.

Referência: Processo nº 03001.003459/2018-81

SEI nº 0538075